



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ**

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 180/2020
Data: 08/06/2020 - Horário: 11:54
Legislativo - IND 65/2020

PROPOSIÇÃO Nº:

INDICAÇÃO Nº:

DATA: 04/06/2020

AUTORIA: VALDIR CORDEIRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR

Lido na reunião

Data: 08/06/2020

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Indica a viabilização de moradias populares à população carente do Município.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, que gestione junto ao órgão competente da administração Municipal a possibilidade de viabilizar moradias populares à população carente do Município de Corbélia por meio de convênios junto ao Governo do Estado do Paraná.

JUSTIFICATIVA: O Vereador justifica que é dever do Poder Público garantir condições mínimas de subsistência e dignidade aos cidadãos, especialmente para as pessoas carentes e de baixa renda, portanto indica para que seja viabilizada, junto a Secretaria Competente, a possibilidade de pessoas hipossuficientes adquirirem a casa própria com incentivo do poder público através dos convênios existentes por meio do Governo do Estado do Paraná conforme a demanda existente no Município de Corbélia.

VALDIR CORDEIRO

Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBELIA

Discutido e Aprovado em:

Data: 08/06/2020

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por
unanimidade